



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/86

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 05-P, da quadra nº 04, no quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste município.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de parte do lote nº 05- P (cinco parte), da quadra nº 04 (quatro), do quadro urbano do Distrito de São Francisco, neste município com área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), conforme requerimento do senhor BOLESLAU DOLENKEI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 769/86, de 23 de outubro de 1986.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 05-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Lados	-	Comprimento
A - 126	-	5,00m
126 - 132	-	30,00m
132 - B	-	5,00m
B - A	-	30,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de outubro de 1986.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de outubro de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete